PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO GAB/PM Nº 119/2022

Fênix, em 27 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores, o Incluso Projeto de Lei que cria o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil São Vicente.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiamos na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Cezar Dias Batista
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

RUA JANGADA, 25 – Fone / Fax: (44) 3272-8000– C.N.P.J. - 76.950.021/0001-30

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gv.br.

PROJETO DE LEI Nº 24/2022

SÚMULA: Cria o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil São Vicente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Projeto de Lei

Art. 1º. Fica criado neste Município o "Centro Municipal de Educação Infantil São Vicente" - (CMEI) para atendimento de crianças na faixa etária de 04 a 05 anos.

§1º. – O CMEI terá 03 (três) salas de aula, sendo que 02 (duas) salas que atenderão: infantil 04 e 05 em período parcial e 01 (uma) sala atenderá o infantil 04 e 05 no período integral.

§2º. – O CMEI terá 01 (uma) sala pedagógica, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) secretaria e 01 (uma) sala do professor.

§ 3º. – A Administração do CMEI será feita pela Diretora e pela Pedagoga do CMEI Hilva Jandrey de Fênix – PR.

Art. 2º O referido Centro de Educação Infantil, funcionará no prédio da antiga Praça São Vicente localizada na Rua Carlito Figueira da Silva, s/n, na cidade de Fênix – Estado do Paraná, desafetada pela Lei Municipal 14/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 27 de setembro de 2022.

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº. 24/2022
De:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que cria o "Centro Municipal de Educação Infantil São Vicente" - (CMEI), para atendimento de crianças na faixa etária de 04 a 05 anos.

O referido Centro de Educação Infantil, está sendo criado para atender a demanda de matrículas de 110 (cento e dez) crianças, que não está sendo suportada pelos CMEIs existentes no município.

O novo CMEI funcionará no prédio da Praça São Vicente localizada na Rua Carlito Figueira da Silva, s/n, na cidade de Fênix – Estado do Paraná e terá 03 (três) salas de aula, sendo que 02 (duas) salas atenderão: infantil 04 e 05 em período parcial e 01 (uma) sala atenderá o infantil 04 e 05 no período integral, 01 (uma) sala pedagógica, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) secretaria e 01 (uma) sala do professor.

A administração do CMEI será feita pela Diretora e pela Pedagoga do CMEI Hilva Jandrey de Fênix – PR.

Tal local diz respeito a antiga Praça São Vicente, desafetada pela Lei Municipal 14/2021.

Esperando contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Cezar Dias Batista
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

RUA JANGADA, 25 – Fone / Fax: (44) 3272-8000– C.N.P.J. - 76.950.021/0001-30

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gv.br.